

Santa Fé do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

**Ofício nº 025/2018 - SEOSP**

Com referência ao requerimento 03/2019, em nome do vereador Marcelo Favaleça onde requer informações sobre as ações de limpeza de lotes vagos, informo que a fiscalização dos lotes vagos na área urbana do município, inclusive nas áreas de expansão urbana (ranchos) são realizadas pelos fiscais de obra, que no momento são três funcionários que tem a incumbência de fiscalizar as obras, calçadas pavimento, limpeza de terreno dentre outros atributos.

A alteração do § 3º do artigo 75 da lei complementar nº 318 de 15 de fevereiro de 2017 para que a prefeitura realize os serviços dispensa de um alto valor de imediato, sendo que restituição do valor pelo proprietário dispõe de um longo prazo o que poderá causar um desequilíbrio financeiro no cenário econômico atual, porém a ideia não é descartada, devendo ainda ser analisada junto aos setores de planejamento e financeiro da municipalidade.



Jose Soares Pereira

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**RECEBIDO**

DATA: 20 / 3 / 19

Ilmo. Sr.

JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES NETO

Assessor de Governo

